



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 79/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 31 de março de 2026

Institui a Comissão de Incentivo à Atuação Sindical e Associativa - CIASA no âmbito do CFMV, define as respectivas atribuições, membros e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a Comissão de Incentivo à Atuação Sindical e Associativa - (CIASA).

**Art. 2º** A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I - diagnosticar o cenário atual da representação sindical e associativa das profissões de médico-veterinário e zootecnista em âmbito nacional;

II - fomentar a articulação entre o CFMV e os sindicatos e associações de profissionais das áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia;

III - sugerir políticas, projetos e iniciativas que estimulem o engajamento dos profissionais em suas respectivas entidades representativas;

IV - propor ações de capacitação e integração para dirigentes sindicais e associativos;

V - identificar boas práticas de atuação institucional das entidades classistas e elaborar recomendações para sua replicação;

VI - elaborar relatório final contendo diagnóstico, propostas e medidas recomendadas à Presidência do CFMV;

VII - atender a outras demandas pertinentes, conforme encaminhamentos da Presidência do CFMV.

**Art. 3º** A Comissão será composta por:

I - Méd.-Vet. Cezar Amin Pasqualin, CRMV-PR nº 0838;

II - Méd.-Vet. Josélio de Andrade Moura, CRMV-DF nº 0185;

III - Méd.-Vet. Márcio Thomazo Mota, CRMV-SP nº 14.733;

IV - Méd.-Vet. João Abel Buck, CRMV-SP nº 11.004;

V - Méd.-Vet. André Lacerda de Abreu Oliveira, CRMV-RJ nº 3.840;

VI - Méd.-Vet. Carlos Alberto Bastos Reis, CRMV-DF nº 0179;

VII - Méd.-Vet. Suely Stringari de Souza - CRMV-SP nº 1576; e

VIII - Méd.-Vet. João Eduardo Pinto Pires - CRMV-TO nº 0720.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão observarão o disposto Resolução do CFMV nº 1.607/2024 e na PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões Técnicas (Secot).

**Art. 5º** A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

**Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente da Comissão deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28, da PORTARIA 241/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de outubro de 2025, para as devidas providências logísticas.

**Art. 7º** Caberá à Comissão atualizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

**Art. 8º** A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

**Art. 9º.** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a PORTARIA 246/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 29 de outubro de 2025.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 31/03/2026 19:10:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603398

Código de Autenticação: 545add7c8e



SISTEMA  
CFMV/CRMVs  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60